



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2023, AO CONTRATO n. 236, DE 13/6/2022.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, E A EMPRESA NXS ENGENHARIA EIRELI.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **DOMINGOS SAHIB NETO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF/MF n. 408.352.271-20 e do CREA/MS n. 2567, residente e domiciliado à Rua Amélia Tognini, 69, Jardim Mansur, nesta Capital, por delegação de competência mediante Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/98, e a Empresa **NXS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.013.483/0001-70, com sede à Rua Alagoas, 396, sala 1204, Jardim dos Estados, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NARGEU SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 000.030.991 - SSP/MS e do CPF n. 202.764.271-49, residente e domiciliado na Antônio Maria Coelho, n. 6443, apto. 701, Carandá Bosque, nesta Capital, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e art. 106, da Lei n. 14.133/2021 e na Justificativa, e no Cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 99628/2021-06, vol 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do período de execução do Contrato n. 236, de 13/6/2022 - Contratação de empresa especializada para requalificação da área pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu, em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 236/2022, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias contados 11/6/2023 a 5/2/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DA ANTICORRUPÇÃO:** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma, com fulcro na Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Municipal n. 13.159 de 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 236/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MAIO DE 2023.

DOMINGOS SAHIB NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NARGEU SOARES DE OLIVEIRA

NXS Engenharia EIRELI